

Pedido de esclarecimento nº 01

Pregão Eletrônico Nº 90009/2025

Processo SEI 163.00002285/2023-73

Objeto: Contratação de serviços comuns de engenharia para execução de obra de reforma e adequação do imóvel onde está localizado o Grupo Técnico de Campo de Presidente Epitácio da Fundação ITESP

1. Será aceito desconto acima de 25% do valor estimado, considerando o § 4º, do Art. 59 da Lei 14.133/2021?
2. Sobre o acervo técnico profissional, o engenheiro responsável deverá estar, obrigatoriamente, como responsável técnico na Certidão de Registro e Quitação do CREA da empresa licitante ou, para uso do acervo, basta a empresa licitante apresentar o contrato de prestação de serviço entre ela e o engenheiro detentor do acervo técnico?
3. Conforme decisão do Acórdão 610/2025-TCU Plenário, é indevida a exigência, como condição de habilitação econômico-financeira, de capital social integralizado mínimo. Sendo assim, a empresa poderá comprovar seu capital social mínimo, mesmo que o mesmo esteja a integralizar, correto?
4. Será exigida a apresentação de garantia de participação? Se sim, em qual percentual sobre o valor estimado?
5. Todas as licitantes devem, ao cadastrar sua proposta, anexar a planilha orçamentária completa ou a mesma será enviada apenas pela licitante vencedora, após a fase de lances?
6. Poderiam liberar no sistema para download, por favor, a planilha orçamentária e o cronograma físico-financeiro em formato excel?
7. Os atestados em nome da empresa licitante também deverão ser acervados na entidade profissional competente (CREA) ou só os atestados em nome do(s) responsável(is) técnico(s)?

----- RESPOSTAS -----

1. Sim, nos termos do edital.
2. Verificar o tópico do Termo de Referência, anexo ao edital.
3. Verificar o tópico do Termo de Referência, anexo ao edital.
4. Não.
5. O envio da proposta é responsabilidade do licitante.
6. Os documentos são disponibilizados apenas em formato PDF.
7. Verificar o tópico do Termo de Referência, anexo ao edital.

São Paulo, 01 de julho de 2025.